



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2026
MESTRADO E DOUTORADO PARA 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*- **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2023**, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/> onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2026 ao corpo discente do PPGLI, em seu Curso de Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade.

1. Do Programa/Objetivos

O Mestrado em Literatura e Interculturalidade tem sua estrutura organizada em dois anos. O primeiro ano é dividido em dois semestres, dedicado ao cumprimento dos créditos em disciplinas. O segundo ano é dedicado à elaboração da dissertação. As atividades são desenvolvidas durante a semana, nos turnos manhã e tarde. O número de créditos é de 30, sendo 24 em disciplinas e 06 na dissertação. Cada crédito corresponde a quinze (15) horas de aula teórica ou atividades equivalentes. O Doutorado em Literatura e Interculturalidade tem sua estrutura organizada em quatro anos, sendo modular semestral, totalizando um mínimo de 06 (seis) semestres correspondentes a 12 (doze) créditos de disciplinas, 12 (doze) créditos de seminários e 24 créditos de Tese. Cada crédito corresponde a quinze (15) horas de aulas teóricas ou atividades equivalentes.

As atividades são desenvolvidas durante a semana, nos turnos manhã e tarde. Nossos objetivos específicos são:

1) Um curso que confira, na instituição literária, a plena existência e o pleno reconhecimento de todas as vertentes de expressão cultural artístico-literária, tanto erudita quanto popular, bem como de todas as variantes linguísticas em uso numa região, com ênfase especial nos falares e nas linguagens artísticas e para-artísticas do Nordeste;

2) Desenvolver o método comparatista e interdisciplinar para confrontar nossas especificidades regionais de um lado com as particularidades de outras regiões do País (no âmbito de um comparatismo intra-nacional) e do outro com as particularidades de outros países (no âmbito de um comparatismo internacional);

3) Ressaltar a singularidade das obras em estudo, o que terá por efeito possibilitar uma percepção mais refinada da identidade cultural da produção artístico-literária envolvida, igualmente para interrogar as hipóteses de zonas, centros e fronteiras culturais, paralelamente às tendências translocais e transculturais do mundo contemporâneo;

4) Reconhecer, na instituição literária, a riqueza de temas de grande relevância para a cultura e a sociedade, tornando-os constitutivos de algumas de nossas dissertações e teses, além dos projetos de pesquisa.

1.1 Das Linhas de Pesquisa e dos Docentes com Oferta de Vagas

Na sequência, são apresentadas as linhas de pesquisa e os(as) docentes credenciados(as) por linha, conforme sua vinculação às respectivas linhas de pesquisa, os(as) quais fundamentam as propostas de orientação e a oferta de vagas neste edital.

LINHA 1: Literatura, Memória e Estudos Culturais

Estudo do texto literário observando como este veicula formações identitárias, sobretudo de gênero, etnia e classe social, bem como experiências de vida e memória, individual e coletiva, refletindo sobre as

relações de poder implicadas em tais formações, com especial interesse pelas formas de diálogo entre as literaturas erudita e popular.

Docentes desta linha de pesquisa com oferta de vagas neste edital:

Aldinida de Medeiros Souza, Antonio de Pádua Dias da Silva, Diógenes André Vieira Maciel, Linduarte Pereira Rodrigues, Luan Gomes dos Santos de Oliveira, Marcelo Medeiros da Silva, Marcelo Vleira da Nóbrega, Maria Simone Marinho Nogueira, Robéria Nádia Araújo Nascimento, Rogério Fernandes dos Santos, Silvanna Kelly Gomes de Oliveira, Sueli Meira Liebig, Thays Keylla de Albuquerque, Wanderlan da Silva Alves.

LINHA 2: Literatura e Hermenêutica

Estudo do texto literário em suas complexas relações com outros saberes, tais como o mito, a religiosidade, a psicanálise e a filosofia, visando compreender como os diversos gêneros da poesia, da narrativa e do drama representam estas relações e a busca pela compreensão da condição humana nestes saberes.

Docentes desta linha de pesquisa com oferta de vagas neste edital:

Antonio de Pádua Dias da Silva, Auricélio Soares Fernandes, Geam Karlo Gomes, José Dantas da Silva Júnior, Linduarte Pereira Rodrigues, Luan Gomes dos Santos de Oliveira, Maria Simone Marinho Nogueira

LINHA 3: Literatura Comparada e Intermidialidade

Estudo das relações entre diferentes literaturas, das formas de diálogo numa mesma tradição literária nacional e das interações entre literatura e outras artes e literatura e outras mídias, bem como entre as culturas erudita, de massa e popular.

Docentes desta linha de pesquisa com oferta de vagas neste edital:

Auricélio Soares Fernandes, Diógenes André Vieira Maciel, Reginaldo

Oliveira Silva, Robéria Nádia Araújo Nascimento, Rogério Fernandes dos Santos, Silvanna Kelly Gomes de Oliveira, Sueli Meira Liebig, Thays Keylla de Albuquerque, Wanderlan da Silva Alves.

1.2 Da aderência do projeto de pesquisa

Projetos de pesquisa que não estejam alinhados à(s) linha(s) de pesquisa do Programa serão automaticamente reprovados, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas do processo seletivo. Nenhum docente poderá orientar trabalhos fora das linhas de pesquisa às quais está vinculado.

Da mesma forma, serão reprovados os projetos que não apresentarem aderência aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes credenciados no Programa, uma vez que a orientação está condicionada à afinidade temática e teórico-metodológica entre orientador(a) e candidato(a). Para isso, cada candidato(a) deverá consultar o currículo Lattes do orientador(a) pretendido(a).

2. Das vagas

2.1. São ofertadas 33 (trinta e três) vagas para o curso de Mestrado e 16 (dezesseis) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

Curso de Mestrado:

2.1.1. 23 (vinte e três) vagas, correspondentes a aproximadamente 70%, destinam-se à ampla concorrência;

2.1.2. 10 (dez) vagas, correspondentes a aproximadamente 30%, destinam-se a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas trans.

Curso de Doutorado:

2.1.3. 11 (onze) vagas, correspondentes a aproximadamente 70%, destinam-se à ampla concorrência;

2.1.4. 5 (cinco) vagas, correspondentes a aproximadamente 30%, destinam-se a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas trans.

2.1.5. Além dessas, será ofertada 01 (uma) vaga extra destinada a pessoa com deficiência (PCD). Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas às cotas, estas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência.

2.2 Podem concorrer às vagas de para o Mestrado os portadores de diploma de graduação em Letras e áreas afins.

2.3 Podem concorrer para Doutorado os portadores de diploma de Mestrado em Letras e áreas afins;

2.4 Os(as) docentes que estão ofertando vagas neste edital são:

	Mestrado	Doutorado
Aldinida de Medeiros Souza	3	-
Antonio de Pádua Dias da Silva	2	-
Auricélio Soares Fernandes	3	2
Diógenes André Vieira Maciel	2	1
Geam Karlo Gomes	1	2
José Dantas da Silva Júnior	1	-
Linduarte Pereira Rodrigues	2	2
Luan Gomes dos Santos Oliveira	2	2
Marcelo Medeiros da Silva	1	1
Marcelo Vieira da Nobrega	1	-
Maria Simone Marinho Nogueira	2	1
Reginaldo Oliveira Silva	2	1
Robéria Nádia Araújo Nascimento	2	2
Rogério Fernandes dos Santos	3	-

Silvanna Kelly Gomes de Oliveira	2	-
Thays Keylla de Albuquerque	2	-
Valéria Andrade	-	-
Wanderlan da Silva Alves	2	2
Total	33	16

2.5. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.5.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidato(a)s (**GERAL**, ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 4.

2.5.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.5.2.1 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 4.

2.6. Caso o candidato ainda não possua o respectivo diploma, deverá apresentar o certificado ou certidão de conclusão do curso, acompanhado do histórico.

2.7. Os candidatos ao curso de Mestrado que ainda não tiverem concluído a graduação poderão se inscrever, mediante apresentação do histórico escolar parcial e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre a previsão do término da graduação.

2.8. Os candidatos ao curso de Doutorado que ainda não tiverem concluído o curso de Mestrado poderão se inscrever com o seu histórico escolar parcial e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre o cumprimento dos créditos e data prevista para defesa.

2.9. Os candidatos inscritos nas condições previstas nos artigos 3.6 e 3.7, se aprovados no processo de seleção e não apresentarem, no ato da matrícula, o

diploma ou certificado de conclusão, perderão automaticamente as suas vagas no Programa.

3. Das vagas destinadas às ações afirmativas

3.1. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

3.2. Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (anexos 8 e 9), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que tratam os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.3.1. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

3.3.1.1. Sobre procedimento de heteroidentificação

Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as, que passarão pela Banca de Heteroidentificação, devem ficar atentos/as ao e-mail indicado na inscrição (inclusive spam) 72 horas antes da data de realização da Banca (conforme cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

3.3.2. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a)

candidato(a) presente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

3.3.3. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade

3.4. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida, não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

3.4.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.4.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO 10) juntamente com Laudo Médico (ANEXO 11).

3.5. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se

enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO 10) juntamente com Laudo Médico (ANEXO 11).

3.6. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pard(a)os), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

3.7. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade deverá ser efetuada exclusivamente por meio do envio da **ficha de inscrição, constante nos anexos, e somente será validada mediante o envio da documentação exigida neste edital** para o e-mail **selecao.ppgli@gmail.com**. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição**, conforme estabelece o Ofício nº 48/2025 da PROPLAN/Reitoria.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições

estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. O PPGLI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de **responsabilidade exclusiva** do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5 Dos Documentos

5.1 Para a primeira fase do certame, os candidatos deverão enviar para o email da seleção (selecao.ppgli@gmail.com) os seguintes documentos:

a. Ficha de Inscrição (Anexo 12) devidamente preenchida e *Currículo Lattes* em 01 (uma) via em PDF, com documentação comprobatória, seguindo a ordem estabelecida no Anexo 05 deste Edital, não se admitindo outro modelo de currículo. Para evitar o acúmulo de informações no currículo, o candidato deve anexar apenas documentos comprobatórios dos itens quantificáveis (Cf. Tabela de itens quantificáveis, Anexo 05). **A não entrega do currículo lattes desqualifica o candidato para o processo seletivo.** É obrigatório que os itens quantificáveis do *Currículo Lattes* sejam enviados na ordem do barema em anexo a este edital.

b. Documentos Pessoais: Documento de identificação com foto, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia de passaporte.

5.1.1. Os documentos listados na alínea “b” do item 5.1 devem ser enviados em um arquivo de PDF único, na ordem listada no presente edital.

5.1.2. Para a segunda fase do certame, os candidatos aprovados na prova subjetiva deverão enviar para o email da seleção (selecao.ppgli@gmail.com) o projeto de pesquisa, em 01 via em PDF, conforme estrutura estabelecida nos Anexos 03 e 04 deste Edital.

5.1.3 Para fins de homologação, só serão aceitos os documentos enviados para o email da seleção **até às 23h59 do dia 06/03/2026**, para a primeira fase, e até às 23h59 do dia 15/04/2026, para a segunda fase.

5.1.4 Documentação complementar para as vagas afirmativas:

a) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (vida anexos 8 e 9).

b) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

c) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

d) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (anexo 10) e o Laudo Médico (anexo 11).

6. Do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Prova Escrita - com caráter eliminatório (Peso 3)

➤ A prova escrita será corrigida às cegas, sem identificação do candidato, sendo considerada apenas a numeração/código da avaliação. A correção será realizada por dois membros da comissão de seleção. Em caso de discrepância entre as notas atribuídas, um terceiro examinador será convocado.

- Análise de Projeto de Pesquisa – com caráter eliminatório (Peso 3)

➤ Os projetos de pesquisa serão analisados pelos (as) orientadores(as) pretendido(as), discriminado(as) nos respectivos projetos. Cada candidato(a) deve indicar, no mínimo, um(uma) orientador(a) Em caso de discrepância entre as notas atribuídas, um terceiro examinador será convocado.

- Arguição sobre o Projeto de Pesquisa – com caráter eliminatório; (Peso 2)
 - A arguição do projeto de pesquisa será realizada por três membros(as) da Comissão de Seleção e/ou do Programa. Os(as) orientadores(as) pretendidos(as) participarão da arguição do projeto de pesquisa; contudo, em casos excepcionais, poderão não participar.

- Análise do *Currículo Lattes* e do desempenho nas etapas – etapa classificatória. (Peso 2)

- O currículo será analisado pela Comissão Examinadora, conforme barema previamente estabelecido. Serão considerados apenas os currículos enviados de acordo com a ordem e os critérios definidos no barema. Currículos apresentados em desacordo com essa organização não terão seus itens pontuados, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela correta ordenação e identificação das informações e documentos comprobatórios.

6.2 Os pesos atribuídos servirão exclusivamente para avaliação dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias.

6.3 A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete inteiros) nas etapas eliminatórias reprovava o candidato.

6.4 A média final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo.

6.4.1 Para fins de desempate, na classificação geral, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova;
- b) Maior nota na arguição;
- c) Maior nota na avaliação do currículo Lattes

6.4.2 No caso de candidatos optantes pelas vagas reservadas (Ações Afirmativas), em situação de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate

- a) Maior nota na prova;
- b) Maior nota na arguição;
- c) Maior nota na avaliação do currículo Lattes

7. Do Cronograma

7.1 O Processo Seletivo objeto do presente Edital se dará nas seguintes

etapas e períodos:

Etapa	Período
Publicação do edital	18/02/2026
Inscrições on-line: envio da ficha de inscrição e da documentação comprobatória, incluindo o currículo Lattes, mas sem o projeto de pesquisa	Das 13h do dia 19/02/2026 às 23h59 do dia 06/03/2026
Publicação das inscrições homologadas	10/03/2026
Prazo para Recurso	Das 15h do dia 10/03/2026 às 15h do dia 11/03/2026
Resultado final das homologações	12/03/2026
Prova Escrita	24/03/2026
Resultado da Prova Escrita	10/04/2026
Prazo para recurso	Das 15h do dia 10/04/2026 às 15h do dia 11/04/2026
Resultado Final da Prova Escrita	14/04/2026
Envio do Projeto de Pesquisa	15/04/2026
Banca de Heteroidentificação - para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as)	22/04/2026, das 9h às 10h30 (via Google Meet)
Resultado da banca de Heteroidentificação	22/04/2026, às 15h
Recurso do resultado da banca de Heteroidentificação e abertura de prazo de 24h para interposição d e recurso	22/04/2026, às 15h até às 15h do dia 23/04/2026
Resultado dos recursos interpostos à Comissão de Heteroidentificação	Dia 23/04/2026, às 17h
Resultado dos Projetos de Pesquisa	27/04/2026
Prazo para recurso	Das 15h do dia 27/04/2026 às 15h do dia 28/04/2026
Resultado Final dos projetos de pesquisa	29/04/2026
Entrevista e arguições dos projetos	05 e 06/2026
Resultado das Entrevistas e arguições	08/05/2026
Prazo para recurso	09/05/2026 até às 17h
Resultado dos recursos da etapa de entrevistas e arguições	10/05/2026
Resultado parcial e Classificação dos Aprovados	11/05/2026
Prazo para recurso	13/05/2026
Publicação do Resultado Final	15/05/2026
Matrículas	18/05, 19/05 e 20/05/2026

7.2 O Cronograma acima discriminado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem legal ou institucional, que deverão ser publicadas, no link “Concursos, Seleções e Editais” da página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na *homepage* do Programa de Pós- Graduação em Literatura e Interculturalidade (PPGLI) (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/>), através de comunicados complementares, retificações ou termos aditivos ao presente Edital.

7.3. Todos os resultados serão divulgados na página do PPGLI.

7.4. A prova escrita será realizada na data especificada no cronograma, às 08h (oito horas), nos auditórios da Central de Integração Acadêmica/UEPB – Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande - Paraíba, com duração máxima de 4 horas (após 08h, não será permitida a entrada de nenhum candidato).

7.5. O resultado da Prova Escrita será divulgado no site <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/>

7.6. A prova Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, espanhol ou francês) não fará parte do processo seletivo, mas continuará como exigência a ser cumprida pelos alunos aprovados e regularmente matriculados, tanto do Mestrado quanto do Doutorado.

7.7. Os aprovados farão matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, na sala 313, na Central de Integração Acadêmica/UEPB – Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande - Paraíba, em horários a serem divulgados posteriormente, conforme orientação da secretaria do Programa.

8. Da Prova Escrita

8.1. O candidato deverá comparecer à prova, 30 minutos antes do horário de

início, munido de documento oficial de identificação com foto.

8.2 A prova elaborada pela Comissão de Seleção sobre tema pertinente ao campo da Literatura e da Interculturalidade é de caráter dissertativo e terá duração de 4 (quatro) horas.

8.3 O candidato apto a se submeter à prova deverá portar caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar a Lista de Presença, devidamente rubricada pela Comissão de Seleção. Provas escritas a lápis ou em outra cor de caneta serão desconsideradas para a correção.

8.4 A Prova Escrita, **para os candidatos ao MESTRADO em Literatura e Interculturalidade**, destinada a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos, consistirá de 01 questão de caráter dissertativo, elaborada com base na Bibliografia disponível no Anexo 06 deste Edital, tendo o valor de até 10,0 (dez) pontos.

8.5 A questão abordará a problemática referente à análise-interpretação de texto(s) literário(s) em suas articulações com a teoria e a crítica literária.

8.6 A Prova Escrita, **para os candidatos ao DOUTORADO em Literatura e Interculturalidade**, destinada a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos, consistirá de 01 questão de caráter dissertativo, elaborada com base na Bibliografia disponível no Anexo 06 deste Edital, tendo o valor de até 10,0 (dez) pontos.

8.7 Será vedada a consulta a qualquer tipo de material e a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da prova, sob pena de o candidato ser desclassificado.

8.8. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a realização da prova será desclassificado.

8.9. A Comissão de Seleção atribuirá à Prova Escrita, para mestrado e doutorado, uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento:

8.9.1.1. Clareza e domínio do uso da língua;

8.9.1.2. Domínio de conhecimento dos assuntos abordados;

8.9.1.3. Capacidade de reflexão, análise literária e articulação teórico-crítica

8.9.1.4. Interpretação do texto ou problema teórico-crítico mediante estrutura argumentativa em favor das ideias defendidas.

8.10 As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às

provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (anexo VII).

9. Do Projeto de Pesquisa

9.1 O **projeto de dissertação**, para os candidatos ao **MESTRADO**, deverá contemplar os itens descritos no anexo 03 deste Edital.

9.2 O **projeto de tese**, para os candidatos ao **DOUTORADO**, deverá contemplar os itens descritos no anexo 04 deste Edital.

9.3 O projeto deverá obrigatoriamente ser apresentado de acordo com as normas da ABNT, em formato PDF.

9.4 Cada projeto será avaliado por, pelo menos, três docentes do Programa de Pós-graduação em Literatura e Interculturalidade. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios:

9.4.1. Apresentação circunstanciada do problema de pesquisa

9.4.2. Formulação dos objetivos de pesquisa e conhecimento da fortuna teórico- crítica pertinente

9.4.3. Adequação dos aspectos teórico-metodológicos aos objetivos

9.4.4. Relação com a proposta acadêmica do Curso e com uma das linhas de pesquisa.

10. Da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

10.1 O candidato será arguido por docentes do PPGLI.

10.2 A Arguição de um candidato não poderá ser assistida pelos demais candidatos concorrentes.

10.3 Será permitida a consulta, exclusivamente, do Projeto de Pesquisa e vedada a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da arguição, sob pena de o candidato ser desclassificado.

10.4 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à arguição, será desclassificado.

10.5 Os arguidores atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento:

- Relevância do tema e relação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular;
- Consistência das referências e da delimitação e discussão do problema;
- Coerência da argumentação escrita com a exposição oral da proposta.

11. Da análise do Currículo

11.1 A avaliação *Lattes* seguirá os seguintes critérios:

- Formação Acadêmica
- Experiência Profissional
- Produção Intelectual/Artística

11.2 Para evitar o acúmulo de informações no currículo, o candidato deve anexar apenas documentos comprobatórios dos itens quantificáveis (Cf. Tabela de itens quantificáveis, seguindo a ordem do anexo 05).

12. Das Disposições Finais

12.1 A relação dos aprovados e classificados será publicada por CPF dos candidatos.

12.2 A titularidade ou cotitularidade dos resultados das pesquisas e atividades que vierem a ser desenvolvidas pelos alunos aprovados e classificados no presente processo seletivo, realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017 e da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação).

12.3 É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa

autorização da ICT.

12.4 O Programa de Pós-Graduação disponibilizará, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

12.5 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.6 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

12.7 A aprovação e classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados e classificados, não podendo este ser objeto de cobrança a nenhuma instância administrativa.

12.7. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital.

12.8 Ressalta-se que a aprovação no processo seletivo não implica garantia de concessão de bolsa de estudos. A distribuição de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento, das normas institucionais vigentes e da classificação final dos candidatos selecionados e seguirá as normas previstas nos documentos institucionais oficiais.

12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, formada pelos professores: José Dantas da Silva Júnior, Marcelo Medeiros da Silva, Marcelo Vieira da Nóbrega e Rogério Fernandes dos Santos.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Medeiros da Silva
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 1 - VAGAS POR ORIENTADOR (MESTRADO)

	Mestrado
Aldinida de Medeiros Souza	3
Antonio de Pádua Dias da Silva	2
Auricélio Soares Fernandes	3
Diogenes Andre Vieira Maciel	2
Geam Karlo Gomes	1
José Dantas da Silva Júnior	1
Luan Gomes dos Santos de Oliveira	2
Linduarte Pereira Rodrigues	2
Marcelo Medeiros da Silva	1
Marcelo Vieira da Nobrega	1
Maria Simone Marinho Nogueira	2
Robéria Nádia Araújo Nascimento	2
Reginaldo Oliveira Silva	2
Rogério Fernandes dos Santos	3
Silvanna Kelly Gomes de Oliveira	2
Thays Keylla de Albuquerque	2
Wanderlan da Silva Alves	2
Total	33

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 2 – VAGAS POR ORIENTADOR (DOUTORADO)

	Doutorado
Auricélio Soares Fernandes	2
Diogenes Andre Vieira Maciel	1
Geam Karlo Gomes	2
Linduarte Pereira Rodrigues	2
Luan Gomes dos Santos de Oliveira	2
Marcelo Medeiros da Silva	1
Maria Simone Marinho Nogueira	1
Reginaldo Oliveira Silva	1
Robéria Nádia Araújo Nascimento	2
Wanderlan da Silva Alves	2
Total	16

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 3

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

– MESTRADO –

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do pré-projeto de dissertação, linha de pesquisa, nome de dois professores orientadores (**em ordem de preferência**), mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de dissertação está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Objetivos (geral e específico);
4. Procedimentos teóricos e metodológicos;
5. Cronograma de execução;
6. Referências.

Observações:

- a) Os itens 1 a 5 não devem ultrapassar 15 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm –
direita/inferior 2,0 cm.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 4

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE – DOUTORADO –

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do projeto de tese, linha de pesquisa, nome do orientador pretendido, mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de tese está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Hipótese(s) que serve(m) de base ao trabalho;
4. Tese a ser defendida;
5. Objetivos (geral e específico);
6. Fundamentação teórica e metodológica;
7. Originalidade da temática investigada;
8. Cronograma de execução;
9. Referências.

Observações:

a) Os itens 1 a 8 não devem ultrapassar 20 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm –
direita/inferior 2,0 cm.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Faculdade de Linguística, Letras e Artes
 Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
 Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 5

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO SIMPLES
1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	
1.1	Mestrado em Letras	15,0
1.2	Mestrado em área afim	10,0
1.3	Graduação em Letras	15,0
1.4	Graduação em áreas afins	10,0
1.5	Curso de Especialização em Letras com carga horária mínima de 360 horas ou conclusão dos créditos do Mestrado (não cumulativo).	5,0
1.6	Curso de Especialização em área afim carga horária mínima de 360 horas ou conclusão dos créditos do Mestrado (não cumulativo).	3,0
2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1	ATIVIDADES DIDÁTICAS	
2.1.1	Atividade de ensino em instituição de nível superior. Cada ano vale 02 (dois) pontos, até o máximo de 05 anos.	2,0
2.1.2	Atividade em ensino fundamental e médio. Cada ano vale 01 (um) ponto, até o máximo de 05 anos.	1,0
2.1.3	Atividade de Monitoria na graduação durante 01 (um) ano (não cumulativo).	1,0
2.1.4	Participação em projeto de pesquisa ou extensão durante 01 (um) ano, aprovado por agências de fomento ou IES. (máximo de 3 Projetos)	2,0
2.2	ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	

2.2.1	Participação, como ministrante, em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	01
2.2.2	Participação como ouvinte em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	0,5
3.	PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (NÃO CUMULATIVA NO MESMO EVENTO)	
3.1	Livro publicado de natureza técnico-didático-científica, com ISBN (Pontos por livro publicado).	6,0
3.2	Capítulo de livro com ISBN (Pontos por capítulos).	3,0
3.3	Técnico de pesquisa apresentado e/ou divulgado, individualmente ou em colaboração (Pontos por relatório, máximo 02).	1,0
3.4	de natureza técnico-científica, publicado em periódico indexado, individualmente ou em colaboração, nos últimos 05 anos (Pontos por artigo).	4,0
3.5	Artigo de natureza técnico-científica e cultural, publicado em periódico não indexado, individualmente ou em colaboração, nos últimos 05 anos (Pontos por artigo).	2,0
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	3,0
3.7	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	2,0
3.8	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	1,0
3.9	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	2,0
3.10	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	2,0
3.11	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	0,5

3.12	Conferências proferidas ou participação em mesas redondas de eventos científicos nacionais ou regionais (2 Pontos por conferência ou participação), até o máximo de 06.	2,0
3.13	Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo, máximo 3).	1,0
3.14	Resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo publicado, máximo 3).	0,5
3.15	Resumos publicados em anais de eventos científicos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo publicado, máximo 3).	0,3
3.16	e publicação de trabalhos científicos de autores internacionais, na íntegra, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho publicado, máximo 3).	2,0
4.	PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (NÃO CUMULATIVA NO MESMO EVENTO)	
4.1	Obras artísticas ou culturais, premiadas internacionalmente.	5,0
4.2	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas internacionalmente.	3,0
4.3	Obras artísticas ou culturais, premiadas nacional e regionalmente.	4,0
4.4	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas nacional e regionalmente.	2,0
4.5	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas localmente.	1,5
4.6	Apresentação pública como instrumentista solista, cantor solista, maestro, bailarino solista, ator principal ou diretor, em eventos de responsabilidade institucional (máximo de 03 apresentações)	1,0
4.7	Apresentação pública como instrumentista de conjunto ou orquestra, coralista, vocalista, ator coadjuvante, bailarino do corpo, em eventos de responsabilidade institucional (máximo de 03 apresentações).	0,5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 6

Bibliografia para a Prova do Mestrado e do Doutorado

Textos literários

APARECIDA, Luciany. **Mata doce**. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2023.
CONSELHO/COMISSÃO DE ATY GUASU GUARANI E KAIOWÁ DO MS.
Carta Guarani Kaiowá de Pyelito Kue/Mbarakay. *Conselho Indigenista Missionário*, Brasília: CNBB, 8 out. 2012.
FREIRE, Marcelino. **Contos Negreiros** (2005). São Paulo: Record, 2012.

Textos teóricos

LIBRANDI-ROCHA, M. A **carta Guarani Kaiowá e o direito a uma literatura com terra e das gentes**. *Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea*, Brasília, n. 44, p. 165–191, 2014.
GINSZBURG, Jaime. “Literatura e violência no Brasil” In: **Crítica em tempos de violência**. São Paulo: EDUSP, 2012, pp. 153-236.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S
Eu (nome do candidato) , portador(a) do RG , CPF, E-mail , Telefone ,
Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGLI nº 02/2026 ,
ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL,
informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de
pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do
curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme
discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência) Atendimento
Específico (oferecido a idosos)

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A
REALIZAR:**

Prova com letra ampliada fonte 18 Prova com letra ampliada fonte 24
Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais Não necessita de prova
especial
Outras (especificar):

**Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá
providenciar por conta própria, os recursos específicos como: reglete,
punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

Campina Grande, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 8

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida (Mestrado ou Doutorado):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item do Edital N.º 03/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 9 AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida (Mestrado ou Doutorado):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item do Edital N.º03/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 11

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS
COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) apresenta a seguinte deficiência(espécie) , sob o Código Internacional de Doença (CID 10) , possuindo o seguinte grau/nível de deficiência , apresentando o seguinte nível de autonomia . Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? (

) sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual; 4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: / /

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Departamento de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 12

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a):

—

Curso pretendido:

☐ Mestrado ☐ Doutorado

Linha de pesquisa:

☐ Linha 1 ☐ Linha 2 ☐ Linha 3

Orientador(a) pretendido(a) (obrigatório):

—

Ações afirmativas (cotas):

☐ Não concorre por ações afirmativas

☐ Concorre por ações afirmativas (especificar a cota):

—

Assinatura do(a) candidato(a):

—

Data: ____ / ____ / ____